



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 457416/2017

CP N. 010/2017

Análise e Julgamento de Recursos Administrativos

I - Preliminar

Trata-se de análise aos recursos administrativos, impetrados, **INTEMPESTIVAMENTE**, pelas empresas **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA – EPP, HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI e GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** que buscam reformar a decisão da CPL que **DESCLASSIFICOU** as propostas de preços do certame na Concorrência Pública nº 010/2017.

II – Dos Fatos e Pedidos

Os presentes recursos administrativos são **INTEMPESTÍVEIS**, uma vez que foram impetrados antes da abertura do prazo, para manifestação de intenções de recursos estipulado no item 13 do edital.

Ademais, informo que o certame encontra-se na fase para recebimento de novas propostas corrigidas com sessão marcada para dia 22/02/2018, ou seja, as recorrentes ainda estão participando do certame, após a divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação, será aberto prazo para recurso conforme item 13 do edital.

Entende-se que não cabe a interposição de recurso administrativo quando inexistir ato administrativo de cunho decisório. Apenas os atos de cunho decisório são aptos a provocar lesão a interesse da parte.

Ressaltamos que a apresentação do recurso administrativo intempestivo, não cabe à administração conhecê-lo, mas ainda assim por ofício, pois como servidores públicos temos a obrigação de atender e aplicar os princípios da moralidade, impessoalidade e legalidade, encaminhamos à equipe técnica para manifestação acerca do documento em questão.

Expõe as recorrentes as razões de fato e de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 457416/2017

CP N. 010/2017

A empresa **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** – EPP alega que em sua planilha orçamentária e planilha de composições de preços atenderam a todas as exigências do edital, pois nenhum preço apresentado está maior do que a planilha orçamentária da Administração. Alga ainda que, o valor do item 88267 (Encanador ou Bombeiro) está com o valor acima do apresentado pela Administração, se dá ao fato de a recorrente utilizar a convenção coletiva de encargos sociais de 88,80% sobre mão de obra, além de utilizar o preço do outros insumos devidamente atualizados pela tabela SINAPI 08/2017.

A licitante **EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** afirma que o custo da hora homem, que foi apresentado pela recorrente, no valor de R\$ 14,51, é perfeitamente aplicável e absolutamente compatível com os preços dos insumos e salários de mercado.

A empresa **CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA – EPP** argumenta que a planilha orçamentária apresentada pela mesma obedece ao regime de não desoneração e a planilha orçamentária da Administração Pública é desonerado, o que, até por entendimento da própria SINAPI, terá alteração dos valores da mão de obra.

A licitante **HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI** alega que embora conste a grafia SINAPI MARÇO/2017 na proposta de preços, todos os preços respeitam os limites impostos pela SINAPI 02/2017 e que os valores adotados não abarcam unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

A empresa **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** afirma que a planilha orçamentária apresentada pela mesma obedece ao regime de não desoneração e a planilha orçamentária da Administração Pública é desonerado, o que, até por entendimento da própria SINAPI, terá alteração dos valores da mão de obra.

Diante do exposto, as recorrentes requerem que a CPL declare suas propostas de preços **CLASSIFICADAS**.



LICITAÇÃO
PMVG

CP N. 010/2017

Passamos as análises.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Referente: Concorrência Pública nº. 10/2017
Processo Administrativo: 457416/2017

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de uma área de aproximadamente 4.001,50m², com capacidade para atender até 500 alunos por turno, na Escola Estadual Parque Sabiá, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, Bairro Parque Sabiá no Município de Várzea Grande/MT, conforme projetos SEDUC-MT, em atenção ao contido no Termo de Convênio nº. 1354/2016.

PARECER TÉCNICO ACERCA DO RECURSO ADMINISTRATIVO
INTERPELADO PELA EMPRESA ETHOS LOCADORA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP

Em atenção a Comunicação Interna n.º. 046/2018/CPL/2018 que encaminha pedido de recurso interposto pela Empresa **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP**, acerca da análise técnica da proposta de preços apresentada pela equipe técnica da SMECEL, alega a requerente que concorrência foi retificada em 10/10/2017 e que a planilha retificada não apresenta data base de referência, sendo que a licitante optou por utilizar a tabela SINAPI 08/2017.

Nessa senda esta equipe técnica procedeu a revisão da proposta de preços da recorrente, bem como realizou a análise da documentação publicada referente ao certame retro, onde evidenciou-se que o arquivo **Planilha Orçamentária EE Parque Sabiá – retificado** disponibilizado no link deste certame apresenta como **Referência** o mês de 02/2017 SINAPI e 02/2017 SEDUC, conforme evidenciado a seguir:

[illegible]

Nesse sentido o mês referência do SINAPI solicitado por esta Administração para fins de elaboração de proposta de preços dos licitantes é SINAPI 02/2017.

Ressaltamos ainda que ao licitante optar por utilizar a tabela SINAPI 08/2017, evidenciou-se em suas composições que o valor de mão de obra da hora homem – referente ao encanador majora ao aplicado na SINAPI 02/2017, exigido por esta administração, deixando de atender o disposto no item 12.14 do Edital, conforme demonstrado abaixo:

Recd
17.01
09/10/2018

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castanho Branco, Paço Municipal, n.º 2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000 – Email: licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 457416/2017

CP N. 010/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.14. Sob pena de desclassificação, nenhum valor unitário da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS ou da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS apresentada pela LICITANTE poderá ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborados pela Administração, anexos deste projeto básico e base desta licitação.

- Planilha de Composição apresentada pela empresa licitante:

89432	TUBO PVC SODAVEL DN 80MM, INSTALADO EM PRAIAZADA DE AGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12/2014-P	M		
COMPOSIÇÃO	88246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00800 14,05
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00800 17,73
RESUMO	3167	LAMA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,01800 0,80
RESUMO	8872	TUBO PVC SODAVEL DN 80MM AGUA FRIA INDA 8849	M	1,00100 22,30
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO				

- Planilha SINAPI 02/2017 definida para o mesmo item:

SINAPI 02/2017 COM DESONERAÇÃO				
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		17,48

Insta consignar que, conforme descrito na Ata da Sessão Interna de Análise das Propostas todas as licitantes tiveram suas propostas de preços desclassificadas, nesse sentido, com base nos itens 7.10.3 e 23.2 do Edital foi concedido o prazo de oito dias úteis para apresentação das novas propostas, devendo essa empresa, se assim compreender, realizar as devidas correções.

Por todo o exposto o requerido pela licitante não merece prosperar dessa forma esta equipe técnica ratifica a decisão exarada anteriormente.

Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2018.

Karina Areva
Karina Areva
Advogada
OAB/MT nº 00075-8

Marcelo Prange Martins
Marcelo Prange Martins
Eng.º Civil
1514529756D-00

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000 - Email: licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 457416/2017

CP N. 010/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Referente: Concorrência Pública nº. 10/2017

Processo Administrativo: 457416/2017

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de uma área de aproximadamente 4.001,50m², com capacidade para atender até 500 alunos por turno, na Escola Estadual Parque Sabiá, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, Bairro Parque Sabiá no Município de Várzea Grande/MT, conforme projetos SEDUC-MT, em atenção ao contido no Termo de Convênio nº. 1354/2016.

PARECER TÉCNICO ACERCA DO RECURSO ADMINISTRATIVO
INTERPELADO PELA EMPRESA EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Em atenção a Comunicação Interna nº. 051/2018/CPL/2018 que encaminha pedido de recurso interposto pela Empresa EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, acerca da análise técnica da proposta de preços apresentada pela equipe técnica da SMECEL, alega a requerente que o custo da hora homem, que foi apresentado pela recorrente, no valor de R\$ 14,51, é perfeitamente aplicável e absolutamente compatível com os preços dos insumos e salário de mercado, nesse sentido requer a reconsideração do parecer técnico desta Secretaria acerca da proposta de preços apresentada pela licitante.

Nessa senda esta equipe técnica procedeu a revisão da proposta de preços da recorrente, bem como realizou a análise da documentação publicada referente ao certame retro, onde evidenciou-se que a Empresa utilizou o SINAPI base 02/2017 conforme exigido por esta Administração, porém o custo da hora homem difere do estabelecido na referida tabela, dessa forma descumprindo o disposto no item 12.15 do Edital.

Insta consignar que, conforme descrito na Ata da Sessão Interna de Análise das Propostas todas as licitantes tiveram suas propostas de preços desclassificadas, nesse sentido, com base nos itens 7.10.3 e 23.2 do Edital foi concedido o prazo de oito dias úteis para apresentação das novas propostas, devendo essa empresa, se assim compreender, realizar as devidas correções.

Por todo o exposto o requerido pela licitante não merece prosperar dessa forma esta equipe técnica **ratifica a decisão exarada anteriormente.**

Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2018.

*Recebido
09/02/18
JF/OJ*

*Adriana Aparecida
Nascimento
Assessoria e Consultoria
CAU MT 50673-B*

*Marcelo Franco Martins
Eng.º CIVIL
101462375/2013*

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000 – Email: licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 457416/2017

CP N. 010/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Referente: Concorrência Pública nº. 10/2017

Processo Administrativo: 457416/2017

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de uma área de aproximadamente 4.001,50m², com capacidade para atender até 500 alunos por turno, na Escola Estadual Parque Sabiá, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, Bairro Parque Sabiá no Município de Várzea Grande/MT, conforme projetos SEDUC-MT, em atenção ao contido no Termo de Convênio nº. 1354/2016.

**PARECER TÉCNICO ACERCA DO RECURSO ADMINISTRATIVO
INTERPELADO PELA EMPRESA CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LDTA-EPP**

Em atenção a Comunicação Interna nº. 054/2018/CPL/2018 que encaminha pedido de recurso interposto pela Empresa CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LDTA-EPP, acerca da análise técnica da proposta de preços apresentada pela equipe técnica da SMECEL, alega a requerente que orçamento elaborado obedece ao regime de Não Desoneração e o orçamento da Administração Pública é Desonerado, o que, até por entendimento do SINAPI, terá alteração dos valores da mão de obra, nesse sentido requer a reconsideração do parecer técnico desta Secretaria acerca da proposta de preços apresentada pela licitante.

Nessa senda esta equipe técnica procedeu a revisão da proposta de preços da recorrente, bem como realizou a análise da documentação publicada referente ao certame retro, onde evidenciou-se que a Empresa utilizou o SINAPI base 02/2017 conforme exigido por esta Administração, porém ao utilizar o regime de preços Não Desoneração a composição de custos de serviços indicou valores majorados aos definidos por esta administração, dessa forma deixou de atender o disposto no item 12.14 do Edital.

Insta consignar que, conforme descrito na Ata da Sessão Interna de Análise das Propostas todas as licitantes tiveram suas propostas de preços desclassificadas, nesse sentido, com base nos itens 7.10.3 e 23.2 do Edital foi concedido o prazo de oito dias úteis para apresentação das novas propostas, devendo essa empresa, se assim compreender, realizar as devidas correções.

Por todo o exposto o requerido pela licitante não merece prosperar dessa forma esta equipe técnica **ratifica a decisão exarada anteriormente.**

Várzea Grande, 14 de fevereiro de 2018.

Handwritten signature and date: 15/02/18 09:20

Handwritten signature: ARINA ARANDA
Arina Aranda
Assessoria Jurídica
CAMILA VENTURA

Handwritten initials and marks

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000 - Email: licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 457416/2017

CP N. 010/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Referente: Concorrência Pública nº. 10/2017

Processo Administrativo: 457416/2017

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de uma área de aproximadamente 4.001,50m², com capacidade para atender até 500 alunos por turno, na Escola Estadual Parque Sabiá, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, Bairro Parque Sabiá no Município de Várzea Grande/MT, conforme projetos SEDUC-MT, em atenção ao contido no Termo de Convênio nº. 1354/2016.

**PARECER TÉCNICO ACERCA DO RECURSO ADMINISTRATIVO
INTERPELADO PELA EMPRESA HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI**

Em atenção a Comunicação Interna nº. 054/2018/CPL/2018 que encaminha pedido de recurso interposto pela Empresa HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI, acerca da análise técnica da proposta de preços apresentada pela equipe técnica da SMECEL, alega a requerente que embora conste a grafia SINAPI MARÇO/2017 na proposta de preços, todos os preços respeitam os limites imposto pela SINAPI 02/2017 e que os valores adotados não abarcam unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis como os preços de mercado.

Nessa senda esta equipe técnica procedeu a revisão da proposta de preços da recorrente, bem como realizou a análise da documentação publicada referente ao certame retro, onde evidenciou-se que a Empresa utilizou Tabela SINAPI base 03/2017, em desconformidade com o exigido por esta Administração que solicitou Tabela SINAPI 02/2017, porém a planilha de composição de custos de hora homem difere do estabelecido na tabela retro mencionada, dessa forma deixou de atender o disposto no item 12.15 do Edital.

Insta consignar que, conforme descrito na Ata da Sessão Interna de Análise das Propostas todas as licitantes tiveram suas propostas de preços desclassificadas, nesse sentido, com base nos itens 7.10.3 e 23.2 do Edital foi concedido o prazo de oito dias úteis para apresentação das novas propostas, devendo essa empresa, se assim compreender, realizar as devidas correções.

Por todo o exposto o requerido pela licitante não merece prosperar dessa forma esta equipe técnica **ratifica a decisão exarada anteriormente**.

*Recado
15/02/18
11:06*

*Karina Arcoverde
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer*

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 457416/2017

CP N. 010/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Referente: Concorrência Pública nº. 10/2017

Processo Administrativo: 457416/2017

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de uma área de aproximadamente 4.001,50m², com capacidade para atender até 500 alunos por turno, na Escola Estadual Parque Sabiá, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, Bairro Parque Sabiá no Município de Várzea Grande/MT, conforme projetos SEDUC-MT, em atenção ao contido no Termo de Convênio nº. 1354/2016.

**PARECER TÉCNICO ACERCA DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPELADO PELA EMPRESA
GEOSOLO - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LDTA**

Em atenção a Comunicação Interna nº. 056/2018/CPL/2018 que encaminha pedido de recurso interposto pela Empresa GEOSOLO - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LDTA, acerca da análise técnica da proposta de preços apresentada pela equipe técnica da SMECEL, alega a requerente que orçamento elaborado obedece ao regime de Não Desoneração e o orçamento da Administração Pública é Desonerado, o que, até por entendimento do SINAPI, terá alteração dos valores da mão de obra, nesse sentido requer a reconsideração do parecer técnico desta Secretaria acerca da proposta de preços apresentada pela licitante.

Nessa senda esta equipe técnica procedeu a revisão da proposta de preços da recorrente, bem como realizou a análise da documentação publicada referente ao certame retro, onde evidenciou-se que a Empresa utilizou o SINAPI base 02/2017 conforme exigido por esta Administração, porém ao utilizar o regime de preços Não Desoneração a composição de custos de serviços indicou valores majorados aos definidos por esta administração, dessa forma deixou de atender o disposto no item 12,14 do Edital.

Insta consignar que, conforme descrito na Ata da Sessão Interna de Análise das Propostas todas as licitantes tiveram suas propostas de preços desclassificadas, nesse sentido, com base nos itens 7.10.3 e 23.2 do Edital foi concedido o prazo de oito dias úteis para apresentação das novas propostas, devendo essa empresa, se assim compreender, realizar as devidas correções.

Por todo o exposto o requerido pela licitante não merece prosperar dessa forma esta equipe técnica ratifica a decisão exarada anteriormente.

Várzea Grande, 14 de fevereiro de 2018.

Recbi
Almeida
15/02/18
11:07

Reina Aron
Reina Aron
Analista Administrativo
Carimato

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 457416/2017

CP N. 010/2017

IV – Da Decisão

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei 8.666/93, em respeito aos princípios licitatórios, respeitados os princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, INFORMA que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, decide receber o Recurso das Recorrentes **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA – EPP, HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI e GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** e no mérito **NÃO CONHECER** os recursos interpostos, por serem intempestivos, mantendo a data da sessão pública de recebimento das novas propostas corrigidas para dia 22/02/2018 as 08h30min.

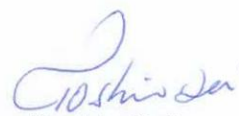
Esta é a posição da CPL quanto ao recurso interposto, e diante disso, encaminha-se a presente à autoridade superior para análise e posterior decisão, com fulcro no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93.

Várzea Grande - MT, 20 de Fevereiro de 2018.


Aline Arantes Correa
Presidente CPL


Elizangela Batista de Oliveira
Membro


Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro


Toshio Doi
Membro